

Lei Municipal nº 1.805, de 27 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de promover cursos técnicos profissionalizantes à população em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de promover cursos técnicos profissionalizantes à população em geral, no intuito de capacitar os Municípios para que estes possam concorrer a vagas e assim gerar renda e movimentar a economia local.

§ 1º – Ficará a cargo através da Secretaria Municipal de Administração, a execução e planejamento para realização dos referidos cursos técnicos.

§ 2º – Os professores dos cursos deverão ter experiência comprovada no ramo da atividade ou diploma reconhecido por instituição oficial.

Art. 2º – Os certificados de conclusão dos cursos técnicos profissionalizantes serão expedidos pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – É facultativo ao Poder Público Municipal celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à troca de experiências, bem como a capacitação de instrutores e alunos.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público, solicitar das empresas privadas que tenham interesse no aprimoramento e capacitação de novos profissionais, a título de parceria, espaços físicos e equipamentos, para melhor aprimoramento e capacitação de novos profissionais.

Art. 4º – Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber dentro do prazo de 90(noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 27 de setembro de 2021.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



APROVADO

Unanimesidade
Na Sessão de 30/08/2021
Beeta

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

Projeto de Lei nº 036/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de promover cursos técnicos profissionalizantes à população em geral”.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de promover cursos técnicos profissionalizantes à população em geral, no intuito de capacitar os Municípios para que estes possam concorrer a vagas e assim gerar renda e movimentar a economia local.

§ 1º. Ficará a cargo através da Secretaria Municipal de Administração, a execução e planejamento para a realização dos referidos cursos técnicos.

§ 2º. Os professores dos cursos deverão ter experiência comprovada no ramo de atividade ou diploma reconhecido por instituição oficial.

Art. 2º Os certificados de conclusão dos cursos técnicos profissionalizantes serão expedidos pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º É facultado ao Poder Público Municipal celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à troca de experiências, bem como a capacitação de instrutores e alunos.

PARAGRAFO ÚNICO - Poderá o Poder Público, solicitar das empresas privadas que tenha interesse no aprimoramento e capacitação de novos profissionais, solicitar a título de parceria espaços físicos e equipamentos, para melhor aprimoramento e capacitar novos profissionais.

Art. 4º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021

HUMBERTO FERREIRA MAIA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

JUSTIFICATIVA

O vereador HUMBERTO MAIA, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de promover cursos técnicos profissionalizantes à população em geral.

Sabedores que somos, que a iniciativa privada vem realizando uma enorme contribuição social, com geração de emprego e renda. E assim merecem obter o devido reconhecimento.

Assim o Poder Público Municipal fica autorizado a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, a fim de colocar em pratica o referido projeto de lei, dessa forma, as parcerias irão servir para troca de experiências, bem como a capacitação de instrutores e alunos.

São essas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, as razões que nos levam a propor o encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação.